



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00013565/2023-83e (06.11044.2019)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, ora denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ no 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri/SP, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00013565/2023-83e (06.11044.2019), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PRA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ SEMFAZ, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital de licitações e seus anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do excepcional prazo de vigência do Contrato n.º 067/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 28 de agosto de 2024.

2.2. Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo nº 00600-00016243/2024-77-e, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o exercício de 2024, e correrão por conta da seguinte programação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00013565/2023-83e (06.11044.2019)

-Projeto/Atividade: 06.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Subelemento: 33903039 – Material para Manutenção de Veículos, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e transferências, conforme Nota de Empenho 6908/2024, no valor de **R\$ 16.074,55 (dezesesse mil, setenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos), conforme (eDOC DB7F7351)**

- Projeto/Atividade : .06.01.04.122.0007.2.001 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Subelemento: 33903919 – Manutenção e Conserv. De Veículos, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos - conforme Nota de Empenho nº 6907/2024, no valor de **R\$ 29.144,90 (vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais, noventa centavos), conforme (eDOC DE98298E).**

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela Secretaria por meio de termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao **Contrato nº 067/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2024.

JOAO ALTAIR CAETANO DOS
SANTOS:36841323904
JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA SEMFAZ

FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291
FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINE MAGALHAES DE CARVALHO:94196877249
CPF Nº 96877249

NOME: CPF Nº



Documento assinado digitalmente
CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA
Data: 05/08/2024 09:42:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por **Ivaldo Coutinho Magalhães** - Auxiliar Administrativo - Em: 07/08/2024, 09:16:55